



INFORMAÇÃO nº 138/2024/SED/DIPE

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2024.

REFERÊNCIA: Processo SCC 6182/2024, que encaminha IND/0225/2024 na qual sugere o fornecimento de parâmetros objetivos, modelos básicos e formulários para resposta do estudante inscrito no Programa Universidade Gratuita aos esclarecimentos adicionais exigidos pelas Comissões de Seleção e de Fiscalização.

Senhor Secretário,

Em atenção ao processo da referência e em resposta ao Ofício nº 0618/SCC-DIAL-GEAPie à IND/0225/2024 pela qual sugere o fornecimento de parâmetros objetivos, modelos básicos e formulários para resposta do estudante inscrito no Programa Universidade Gratuita aos esclarecimentos adicionais exigidos pelas Comissões de Seleção e de Fiscalização.

Esta Secretaria, executora do Programa Universidade Gratuita, realiza os procedimentos necessários e em atendimento à Lei Complementar nº 831, de 31 de julho de 2023, Lei Complementar nº 853, de 11 de janeiro de 2024, Decreto nº 219, de 2 de agosto de 2023 e o Decreto Nº 450, de 29 de janeiro de 2024.

Os procedimentos administrativos para a seleção de estudantes no âmbito do Programa Universidade Gratuita exigem que o interessado em participar do processo de seleção esteja regularmente matriculado em instituições universitárias e atenda aos requisitos estabelecidos. Além disso, é necessário que o estudante preencha o Cadastro de Solicitação de Assistência Financeira, conforme estipulado pelo artigo 11 do Decreto nº 219 de 2023:

Art. 11. Para participar do Programa Universidade Gratuita, o estudante regularmente matriculado em instituição universitária com adesão deferida, deverá atender aos requisitos previstos no art. 6º da Lei Complementar nº 831, de 2023, e deverá realizar cadastro ou recadastro no sistema informatizado de gestão educacional da SED.

Este cadastro eletrônico foi formulado usando parâmetros previstos na legislação, atendendo estritamente os requisitos obrigatórios para classificar e admitir os estudantes inscritos, quando for o caso, conforme cita o § 1º, art. 6º da LC 381, de 2023:

§ 1º Os estudantes inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o IC, sucessivamente, e admitidos no Programa Universidade Gratuita até o término dos recursos distribuídos às entidades.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA E PLANEJAMENTO E GESTÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Data/Hora de visualização
00/00/000 00:00

Solicitação de Assistência Financeira

Candidato : 000.000.000-00
Nascimento : 00/00/0000 RG : IC - Índice de carência
Mãe : NOME MÃE
Pai : NOME PAI
Naturalidade : CIDADE - ESTADO
Domicílio : Bairro :
Complemento : CEP : 00000-000
DDD/Telefone : () DDD/Telefone comercial : ()
DDD/Celular : () Reside em Santa Catarina desde : 00/00/0000
Município : CIDADE - ESTADO
Email : Estado Civil :
Sexo : Cor/Raça :
Ensino médio :

Possui graduação, exceto licenciatura curta : Sim/Não
Possui alguma modalidade de Assistência Financeira Estudantil oriunda de recursos públicos : Sim/Não
Renda familiar bruta mensal : R\$ Renda per capita : R\$ Despesa familiar mensal com habitação : Sim/Não
Despesa familiar com doença crônica : Sim/Não Despesa familiar mensal, com educação regular paga, para outro membro do grupo familiar : Sim/Não
Você ou seu responsável legal encontram-se em situação de desemprego : Sim/Não Deficiência ou invalidez permanente : Sim/Não

Instituição :
Mensalidade : R\$ Data de ingresso na instituição : 00/00/0000
Curso : Ano/Semestre : Número de /
Fase : Fases do Curso :
Grau : Modalidade Matrícula na IES :

GRUPO FAMILIAR			
CPE	Nome do membro do grupo familiar	Grau de Parentesco	Idade
Formação : Ocupação :			
Formação : Ocupação :			
Formação : Ocupação :			
Formação : Ocupação :			

Inclusão de Informações Cadastrais : 00/00/0000 Alteração de Informações Cadastrais : 00/00/0000

ATENÇÃO - O Índice de Carência (IC) gerado no Cadastro resulta na Classificação que será utilizada pela IES.

Lembre-se que a sua senha de acesso ao Cadastro foi encaminhada para o email informado. Caso este email esteja incorreto, encaminhe mensagem para ensino.superior@sed.sc.gov.br com nome completo, CPF e endereço de email correto.

Parabéns, a etapa do seu cadastro no sistema foi realizada com sucesso, agora você deve entregar os documentos comprobatórios na instituição em que está matriculado(a), de acordo com o que for exigido pela mesma.

Recorte 1: Modelo de Cadastro de Solicitação de Assistência Financeira -Sistema informatizado da SED.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA E PLANEJAMENTO E GESTÃO

Esta Secretaria, como órgão público responsável pelo desenvolvimento do programa, utiliza recursos públicos em conformidade com a legislação vigente. As sanções aplicáveis estão previstas no § 2º do artigo 5º e no artigo 18 da Lei Complementar nº 831, de 2023. As disposições sobre sanções também estão contempladas no inciso VIII do § 1º do artigo 5º, no Capítulo V, do artigo 20, do Decreto nº 219, de 2023, assim como no § 1º, artigo 9º, do Decreto nº 450, de 2024. Todos os procedimentos adotados estão em conformidade com as normativas e regulamentos aplicáveis.

A instituição universitária tem a responsabilidade de instituir tanto a Comissão de seleção como a Comissão de Fiscalização, sendo que cada uma destas comissões têm atribuições específicas, as quais estão previstas na legislação, no § 2º, Art. 6º A, da LC 831, de 2023

“A avaliação dos requisitos de que tratam os incisos do caput deste artigo, os critérios de desempate, sua aplicação e a seleção dos beneficiários para admissão e permanência no Programa Universidade Gratuita ficarão a cargo de comissão de seleção constituída no âmbito de cada instituição universitária, na forma a ser definida em decreto do Governador do Estado”.

e

Art. 8º A fiscalização do cumprimento dos requisitos de que trata o art. 6º e da contrapartida de que trata o art. 15 ficará a cargo, a qualquer tempo, de comissão de fiscalização constituída no âmbito de cada instituição universitária, composta pelos seguintes membros:

Segundo o § 3º, art. 5º, do Decreto nº 450, de 2024:

§ 3º Todas as informações prestadas pelos estudantes durante o cadastro ou recadastro são autodeclaratórias e de sua inteira responsabilidade, elas devem ser criteriosamente comprovadas mediante entrega de documentação, conforme orientado pela Comissão de Seleção, sob pena de invalidar sua inscrição e impedir sua participação no Programa.” (NR)

Esta Secretaria esclarece que, para garantir a isonomia no processo de assistência financeira aos estudantes, são realizados procedimentos necessários. Nesse sentido, são orientadas todas as instituições universitárias por meio de ofícios, contatos telefônicos, reuniões técnicas e troca de mensagens eletrônicas.

Todas as solicitações de esclarecimentos, tanto por parte das instituições quanto dos estudantes, são atendidas de forma ágil e eficiente, visando sanar dúvidas e fornecer orientações de maneira adequada e oportuna.

Informamos, também, que são 16 instituições universitárias cadastradas para participar do Programa Universidade Gratuita, cada uma vivenciando e tendo suas peculiaridades a serem administradas e, em muitos casos, para que o processo de assistência financeira ao estudante do ensino superior, fique isento de dúvidas e transparente, a solicitação, por parte da instituição de esclarecimentos complementares, tal procedimento encontra amparo legal no inciso XXII, art 17, do



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA E PLANEJAMENTO E GESTÃO

Decreto nº 219, de 2023, pois uma das obrigações da instituição universitária, prevista é que a mesma deve, dentre outras:

XXII – prestar atendimento aos estudantes no que se refere a orientações, obrigações, documentação e legislação publicada pela SED;

Em face do exposto, solicitamos ao Secretário de Estado da Educação que encaminhe esta informação à senhora Márcia Regina Ferreira, Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações, Secretaria de Estado da Casa Civil, Florianópolis/SC, manifestando o informado pela Diretoria de Planejamento e Gerência de Planejamento e Gestão.

À sua consideração.

Marcos Roberto Rosa
Diretor de Planejamento
(Assinado digitalmente)

Celma da Silva Ramos
Gerente de Planejamento e Gestão
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6Q336SUW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CELMA DA SILVA RAMOS** (CPF: 059.XXX.119-XX) em 23/04/2024 às 15:13:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/10/2021 - 13:54:51 e válido até 11/10/2121 - 13:54:51.
(Assinatura do sistema)

✓ **MARCOS ROBERTO ROSA** (CPF: 101.XXX.618-XX) em 23/04/2024 às 17:07:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/03/2019 - 11:58:48 e válido até 22/03/2119 - 11:58:48.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2MTgyXzYxODVfMjAyNF82UTMzNINVVw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006182/2024** e o código **6Q336SUW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 0982/2024

Florianópolis, 26 de abril de 2024.

Referência: Processo SCC 6182/2024

Senhora Gerente,

Em atenção ao Ofício nº 0618/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha a Indicação nº 0225/2024, subscrita pelo Deputado Napoleão Bernardes, por meio da qual sugere o fornecimento de parâmetros objetivos, modelos básicos e formulários para resposta do estudante inscrito no Programa Universidade Gratuita aos esclarecimentos adicionais exigidos pelas Comissões de Seleção e de Fiscalização, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/0387/2024, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, encaminhamos a Informação nº 138/2024/SED/DIPE, da Diretoria de Planejamento, desta Secretaria de Estado da Educação.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

Senhora
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Diretoria de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

NVM/Redação/GABS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T3J2M01U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARISTIDES CIMADON (CPF: 180.XXX.009-XX) em 29/04/2024 às 17:14:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2MTgyXzYxODVfMjAyNF9UM0oyTTAxVQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006182/2024** e o código **T3J2M01U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 0797/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 30 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta à Indicação nº 0225/2024, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, encaminho o Ofício/Gabs nº 0982/2024, da Secretaria de Estado da Educação, que remete documento contendo informações a respeito da sugestão de fornecimento de parâmetros objetivos, modelos básicos e formulários para resposta do estudante inscrito no Programa Universidade Gratuita aos esclarecimentos adicionais exigidos pelas Comissões de Seleção e de Fiscalização.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z84LQ60D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 30/04/2024 às 15:05:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2MTgyXzYxODVfMjAyNF9aODRMUTYwRA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006182/2024** e o código **Z84LQ60D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.